



UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
UBIRAJARA PEREIRA RAMOS

**DEFESA CIVIL ESTADUAL:
UMA RADIOGRAFIA DAS ESTRUTURAS NO BRASIL**

PORTO ALEGRE
2018

UBIRAJARA PEREIRA RAMOS

**DEFESA CIVIL ESTADUAL:
UMA RADIOGRAFIA DAS ESTRUTURAS NO BRASIL**

Monografia apresentada ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Defesa Civil, da Universidade do Sul de Santa Catarina, como requisito à obtenção do título de Especialista em Defesa Civil.

Orientação: Prof^a. Regina Panceri, Dr^a.

PORTO ALEGRE
2018

UBIRAJARA PEREIRA RAMOS

**DEFESA CIVIL ESTADUAL:
UMA RADIOGRAFIA DAS ESTRUTURAS NO BRASIL**

Esta Monografia foi julgada adequada à obtenção do título de Especialista em Defesa Civil e aprovado em sua forma final pelo Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Defesa Civil, da Universidade do Sul de Santa Catarina.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2018.

Professor orientador: Regina Panceri, Dr^a.

Universidade do Sul de Santa Catarina

Prof. Jairo Afonso Henkes, MSc.

Universidade do Sul de Santa Catarina

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus, pelo dom da vida e por ter me presenteado com pais tão atenciosos, que apesar das dificuldades me dedicaram todo o amor e carinho.

Agradeço principalmente aos meus colegas bombeiros, verdadeiros irmãos, que me auxiliaram neste trabalho acreditando na concretização deste sonho.

E por fim, agradeço ao corpo docente desta universidade, que guiou meus passos na busca do conhecimento.

RESUMO

A Defesa Civil no Brasil só existe em função dos desastres que ocorreram e que potencialmente ocorrerão e pela necessidade da existência e funcionamento de uma gestão de riscos de desastres, fato demonstrado através do episódio histórico no Rio de Janeiro em 1966, onde fortes chuvas e deslizamentos de terra tiraram a vida de centenas de pessoas, fazendo com que a partir da década de 70 os Estados constituíssem e desenvolvessem uma Coordenação de Proteção e Defesa Civil. Ao analisar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, observa-se que o Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil, cabe aos Estados, com o objetivo de identificar e mapear as áreas de risco através do monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico. Dentro deste cenário nacional encontram-se várias estruturas estaduais que nos fazem refletir se estão seguindo a Política Nacional, e se realmente conseguem atender as demandas da sociedade, desta maneira conhecer estas estruturas estaduais são de extrema importância para obtermos um referencial teórico e ao final poder realizar uma análise sobre sua eficiência e os reais motivos para estes modelos. O referido trabalho caracterizou-se por uma pesquisa pura, empírica e bibliográfica da área em foco, sendo deste modo utilizado o método quantitativo de pesquisa para obter uma radiografia dos Estados, referente aos modelos encontrados e seus diferentes tipos. Como resultado da pesquisa radiográfica, encontramos quatro modelos de estruturas de Defesa Civil no país, dirigidas de diferentes formas através de órgãos como Casa Militar, Corpos de Bombeiros Militares, Secretarias autônomas e outras Secretarias com relações em outras áreas do Estado. Desta maneira concluímos que a Defesa Civil, bem como a política pública para a área tem se desenvolvido em algumas regiões, contudo muito aquém da necessidade, fazendo inclusive que não se obtenha um padrão nas estruturas estaduais, ou seja, constitui-se uma Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, mas não padronizou-se ou desenvolveu-se o órgão estadual com responsabilidade para esta aplicação.

Palavras-chave: Defesa Civil. Política. Estrutura. Modelo

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	06
2 ORIGEM DA DEFESA CIVIL.....	08
3 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	10
4 ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS.....	16
5 CONCLUSÃO.....	20
REFERÊNCIAS.....	21

1 INTRODUÇÃO

Defesa Civil Estadual: Uma radiografia das estruturas no Brasil. Este foi o tema desencadeado por este acadêmico para apresentação na Especialização em Defesa Civil, buscando subsidiar futuros estudos com uma fonte de pesquisa baseada em seus 15 anos atuando no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul e intercâmbios com corporações estaduais co-irmãs, auxiliando a Defesa Civil Estadual nas ações de resposta e em outras atividades conforme necessidade, permitindo assim conhecer um pouco da Defesa Civil no Brasil e observando as diferentes estruturas.

A experiência adquirida junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, bem como a formação acadêmica na área de Administração e de Segurança Pública permitiu a este acadêmico conhecer a realidade de várias corporações militares, bem como de órgãos de Estado responsáveis pela Defesa Civil, sendo encontrados diversos tipos, através de Secretarias, Departamentos e dos próprios Corpos de Bombeiros sendo responsáveis pela coordenação da Defesa Civil, desta maneira, cabe aqui lembrar o conceito de Defesa Civil: “Defesa civil é o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social” (Decreto nº7.257, de 4 de agosto de 2010).

A Defesa Civil no Brasil está organizada na forma de um Sistema que engloba as esferas federal, estadual e municipal balizadas através Lei nº. 12.608/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC ao qual traz em seu texto, mais precisamente no Art.7º, que caberá aos Estados coordenar as ações de Defesa Civil, elaborando o Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil, identificando e mapeando as áreas de risco através do monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico, contudo, a seguinte dúvida pairou sobre este acadêmico, referente à competência do Estado. Já se sabe o Estado possui suas competências perante PNPDEC, mas através de que órgão estadual a política de Defesa Civil deve ser implementada?

Ao se analisar o ordenamento jurídico através da nossa Carta Magna, extraímos o seguinte texto: “[...] aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe à execução de atividades de defesa civil.” (Art. 144. § 5º. CF/88).

Atualmente, a Defesa Civil tem direcionado esforços para a avaliação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e a definição de diretrizes para a sua reorganização, com ênfase nos princípios da prevenção e da participação social no planejamento, gestão e operacionalização das ações de defesa civil. Para tanto, têm-se discutido os desafios da implementação do novo caráter da Defesa Civil brasileira, diante dos desafios impostos pelo crescimento populacional, desenvolvimento industrial e urbano, preservação ambiental e também pelas mudanças climáticas que ameaçam os padrões de segurança e de qualidade de vida da sociedade brasileira.

Como objetivo geral, este trabalho buscou conhecer os diversos modelos de estruturas de Defesa Civil nos Estados do Brasil, servindo como um referencial teórico para futuras fontes de consulta, trazendo mais especificamente a quantidade e os diferentes tipos de estruturas, bem como onde estão inseridos.

O referido trabalho, também se caracterizou por uma pesquisa pura devido o tipo de estudo ser motivado primeiramente pela curiosidade deste acadêmico que busca conhecer e compreender os modelos de estruturas de Defesa Civil nos Estados Brasileiros.

Desta maneira foi adotado o modelo de pesquisa empírica devido à experiência e vivência do pesquisador, ao qual tem como objetivo apresentar os modelos encontrados no país, para que futuramente gestores estaduais possuam um referencial para realizarem mudanças se entenderem convenientes.

Quanto ao aprofundamento do estudo, este acadêmico buscou basicamente o levantamento bibliográfico da área em foco, sendo deste modo utilizado o método quantitativo de pesquisa para obter uma radiografia dos Estados sobre os modelos encontrados em seus diferentes tipos.

2 ORIGEM DA DEFESA CIVIL

Para desenvolver este trabalho acadêmico, que busca conhecer os diversos modelos estruturais de Defesa Civil nos Estados, cabe antes de tudo entender rapidamente o que é Defesa Civil e como ela surgiu no nosso país.

Pode-se dizer que a origem da Defesa Civil encontra-se nos primeiros agrupamentos humanos, onde a sobrevivência do indivíduo dependia do seu abrigo no grupo, e a existência do grupo dependia da sua própria capacidade de organização para garantir a sua defesa e superar o inimigo ou adversidades naturais. Esse movimento de solidariedade comunitária, embora sem uma organização sistêmica e sem os fundamentos de uma legislação especial, desenvolveu-se com a sociedade, começando a ganhar maior amplitude a partir da Segunda Guerra Mundial.

De acordo com o histórico do Ministério da Integração no Brasil, o primeiro país a se preocupar com a segurança da sua população foi a Inglaterra, após os ataques sofridos entre 1940 e 1941, quando foram lançadas diversas bombas sobre as principais cidades e centros industriais ingleses, causando milhares de perdas humanas, sendo instituída a “Civil Defense”.

Com a participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial e principalmente após o afundamento na costa brasileira dos navios de passageiros Arará e Itagiba, totalizando 56 vítimas fatais, o Governo Federal brasileiro, em 1942, preocupado com a segurança da população, estabelece medidas, tais como a criação do Serviço de Defesa Passiva Antiaérea, a obrigatoriedade do ensino de Defesa Passiva em todos os estabelecimentos de ensino, oficiais ou particulares, existentes no país, entre outras medidas preventivas.

Em 1943, a denominação de Defesa Passiva Antiaérea é alterada para Serviço de Defesa Civil, sob a supervisão da Diretoria Nacional do Serviço da Defesa Civil, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Este Serviço foi extinto em 1946, bem como as Diretorias Regionais dele, criadas no Estado, Territórios e no Distrito Federal.

O restabelecimento definitivo da Defesa Civil houve após os eventos provocados pelas chuvas e deslizamentos no Rio de Janeiro, em 1966 – evento que tirou a vida de centenas de pessoas. De lá para cá, principalmente na década de 70, surgiu a maioria dos órgãos de coordenação de Defesa Civil nos estados.

Desta maneira, claramente observa-se que a Defesa Civil só existe em função dos desastres que ocorreram e que potencialmente ocorrerão e pela necessidade da existência e funcionamento de uma gestão de riscos de desastres.

Ao se analisar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, observa-se que o Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil, cabe aos Estados, com o objetivo de identificar e mapear as áreas de risco através do monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico, devendo o Estado desta maneira, possuir um órgão específico para contemplar esta ampla administração. A administração que segundo Chiavenato significa: "A Administração é o veículo pelo qual as organizações são alinhadas e conduzidas para alcançar excelência em suas ações e operações para chegar ao êxito no alcance de resultados". CHIAVENATO (2007 p.3)

As ações de Defesa Civil, prevenção e mitigação, preparação, resposta e por fim recuperação, passam por diversos setores do Estado que envolvem a educação, meio ambiente, habitação, trabalho, segurança pública, saúde e entre outras que necessitam integração dentro de uma organização maior. Organização que para este tema em foco, pode ser descrita pelo Administrador Antônio Cury: “[...] a organização é um sistema planejado de esforço cooperativo no qual cada participante tem um papel definido a desempenhar e deveres e tarefas a executar”. (CURY, 2000, p. 116).

Dentro deste cenário nacional encontram-se várias estruturas estaduais que nos levam a refletir se estão seguindo a PNDEC e se realmente conseguem atender as demandas da sociedade. Conhecer as mesmas é de extrema importância para se obter um referencial teórico e ao final podermos realizar uma análise sobre sua eficiência e os reais motivos para estes modelos.

3 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Para o desenvolvimento deste trabalho foi realizado uma pesquisa nos 26 Estados e o Distrito Federal através dos seus sítios eletrônicos da Defesa Civil, bem como o sítio do Ministério da Integração e Defesa Civil Nacional, com a base de dados disponíveis para consulta, além das legislações estaduais.

3.1 REGIÕES DO BRASIL

Figura 1 – Mapa Geográfico



Fonte: Ubirajara Pereira Ramos

3.2 QUADRO COMPARATIVO DAS ESTRUTURAS NO BRASIL

A seguir observa-se um quadro comparativo das regiões do Brasil, que trazem a nomenclatura da Defesa Civil Estadual, bem como onde a mesma esta inserida e o responsável pela direção deste setor ou órgão, trazendo ainda a natureza do cargo e a legislação que obteve os dados para compor o quadro.

Tabela 1– Radiografia da Defesa Civil nas Regiões do Brasil em 2018.

REGIÃO NORTE					
ESTADOS	NOMENCLATURA	ESTRUTURA	RESPONSÁVEL	NATUREZA DO CARGO	LEGISLAÇÃO
TO	Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil	Vinculado ao Corpo de Bombeiros Militar	Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil	Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar	Lei Estadual 45/06
PA	Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil	Vinculado ao Corpo de Bombeiros Militar	Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil	Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar	Lei Estadual 5.774
AP	Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil	Vinculado ao Corpo de Bombeiros Militar	Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil	Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar	Decreto Estadual 2.375/06
RR	Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil	Vinculado ao Corpo de Bombeiros Militar	Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil	Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar	Lei Estadual 52/01
AM	Sub-Comando de Ações de Defesa Civil	Secretaria de Estado	Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil	Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar	Lei Estadual 3.330/08
AC	Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil	Vinculado ao Corpo de Bombeiros Militar	Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil	Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar	Lei Estadual 984/91
RO	Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil	Vinculado ao Corpo de Bombeiros Militar	Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil	Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar	Decreto Estadual 9.136/00

(continua)

(continuação)

REGIÃO NORDESTE					
ESTADOS	NOMENCLATURA	ESTRUTURA	RESPONSÁVEL	NATUREZA DO CARGO	LEGISLAÇÃO
BA	Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil	Vinculado a Casa Civil	Superintendente Estadual de Proteção e Defesa Civil	Civil	Lei Estadual 13.204
SE	Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil	Vinculado a Secretaria da Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social	Diretor Estadual de Proteção e Defesa Civil	Militar da Ativa do Corpo de Bombeiros Militar	Lei Estadual 7.416/12
AL	Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil	Vinculado ao Corpo de Bombeiros Militar	Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil	Militar da Ativa do Corpo de Bombeiros Militar	Lei Estadual 299/04
PE	Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil	Vinculado a Casa Militar	Chefe da Casa Militar	Militar da Ativa da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar	Decreto Estadual 37.861/12
PB	Gerência Executiva Estadual	Secretaria de Estado da Infraestrutura	Gerente Estadual	Civil	Lei Estadual 8.186/07
RN	Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil	Vinculado ao Gabinete Civil	Chefe do Gabinete Civil	Civil	Lei Estadual 262/03
CE	Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil	Vinculado ao Corpo de Bombeiros Militar	Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil	Militar da Ativa do Corpo de Bombeiros Militar	Lei Estadual 13.875
MA	Secretaria Executiva de Defesa Civil	Secretaria de Estado	Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil	Sub-Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar	Lei Estadual 5.885/93
PI	Secretaria Estadual de Defesa Civil	Secretaria de Estado	Secretário de Defesa Civil	Civil	Lei Estadual 28/08

REGIÃO CENTRO-OESTE					
ESTADOS	NOMENCLATURA	ESTRUTURA	RESPONSÁVEL	NATUREZA DO CARGO	LEGISLAÇÃO
MS	Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil	Vinculado a Casa Civil	Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil	Militar da Ativa do Corpo de Bombeiros Militar	Lei Estadual 4.640/14
MG	Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil	Vinculado a Secretaria de Estado das Cidades	Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil	Militar da Ativa do Corpo de Bombeiros Militar	Decreto Estadual 546/16
GO	Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil	Vinculado ao Corpo de Bombeiros Militar	Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil	Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar	Decreto Estadual 4.072/93
DF	Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil	Vinculado a Secretaria da Segurança Pública e da Paz Social	Subsecretário de Proteção e Defesa Civil	Militar da Ativa do Corpo de Bombeiros Militar	Decreto Estadual 36.316/15

REGIÃO SUDOESTE					
ESTADOS	NOMENCLATURA	ESTRUTURA	RESPONSÁVEL	NATUREZA DO CARGO	LEGISLAÇÃO
SP	Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil	Vinculado a Casa Militar	Chefe da Casa Militar	Militar da Ativa da Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar*	Decreto Estadual 48.526/04
RJ	Secretaria de Estado da Defesa Civil	Secretaria de Estado	Secretário de Estado da Defesa Civil	Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar	Decreto Estadual 43.017/11
MG	Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil	Vinculado a Casa Militar	Chefe da Casa Militar	Militar da Ativa da Polícia Militar	Decreto Estadual 19.0077/78
ES	Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil	Vinculado ao Corpo de Bombeiros Militar	Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil	Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar	Lei Estadual 694/13

(conclusão)

REGIÃO SUL					
ESTADOS	NOMENCLATURA	ESTRUTURA	RESPONSÁVEL	NATUREZA DO CARGO	LEGISLAÇÃO
RS	Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil	Vinculado a Casa Militar	Chefe da Casa Militar	Militar da Ativa da Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar	Decreto Estadual 42.355/03
SC	Secretaria Estadual da Defesa Civil	Secretaria de Estado	Secretário de Estado da Defesa Civil	Civil	Lei Estadual 534/11
PR	Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil	Vinculado a Casa Militar	Chefe da Casa Militar	Militar da Ativa da Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar*	Lei Estadual 9.943/92

* *Corpos de Bombeiros, ainda vinculados a Polícia Militar*

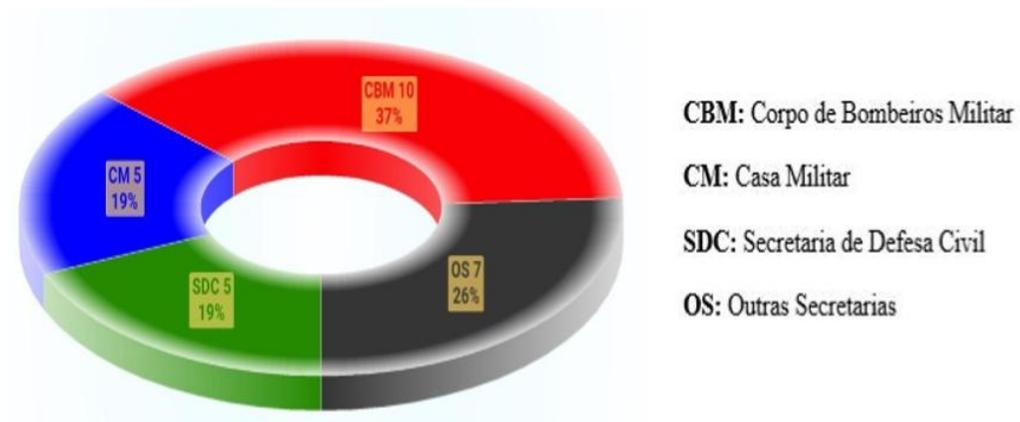
Fonte: Elaboração de Ubirajara Pereira Ramos com base na pesquisa de dados levantados.

Com a análise dos quadros, observou-se que existem quatro modelos de estruturas de Defesa Civil no Brasil, que por sua vez estão vinculadas ao Corpo de Bombeiros Militar, Casa Militar ou em secretarias próprias e diversas.

3.3 REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS ESTRUTURAS NO BRASIL (%)

A figura a seguir representa o percentual de Estados que apresentam respectivamente os quatro modelos de estruturas de Defesa Civil no Brasil.

Figura 2 – Percentuais de modelos encontrados no Brasil



Fonte: Elaboração de Ubirajara Pereira Ramos com base na pesquisa de dados levantados.

4. ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS

Os dados coletados permitem realizar uma radiografia das estruturas de Defesa Civil no Brasil, observando os órgãos as quais estão vinculados, seus responsáveis e modelos predominantes por regiões no Brasil, conforme seguem:

4.1. DEFESA CIVIL VINCULADA AOS CORPOS DE BOMBEIROS MILITAR

Observa-se que em alguns Estados Brasileiros a Defesa Civil está inserida dentro dos Corpos de Bombeiros Militares como um Departamento, Setor ou Seção, constituindo o organograma da instituição, seguindo o previsto na Constituição Federal em seu artigo 144, parágrafo 5º: “... aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil”. (BRASIL. 1988)

Em muitos Estados esta estrutura foi prevista através da Lei de Organização Básica dos Corpos de Bombeiros Militares, Decretos e outras legislações estaduais específicas sobre o tema, onde o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar é o responsável pela Defesa Civil, através do cargo de Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Atualmente a Defesa Civil compõe a estrutura dos Corpos de Bombeiros Militares em 10 Estados (Tocantins, Pará, Amapá, Roraima, Acre, Rondônia, Alagoas, Goiás, Espírito Santo e Ceará), representando 37% dos Estados.

Este modelo é o predominante na região norte, onde apenas o Estado do Amazonas não o segue, tendo uma Secretaria própria de Defesa Civil.

Ainda encontramos este modelo nos Estados de Alagoas, Ceará, Goiás, Espírito Santo, sendo que a região sul é a única região do Brasil ao qual nenhum Estado adota este modelo de estrutura.

4.2. DEFESA CIVIL VINCULADA A CASA MILITAR

Observa-se que a Casa Militar tem status de Secretaria em vários Estados onde tem como responsabilidade a segurança pessoal do governador e sua família, além de integrantes oficiais de comitivas estaduais, nacionais e internacionais, absorvem muitas vezes a Defesa Civil Estadual e neste modelo adotado o Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil é um Militar da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar, contudo, observamos que predominantemente os integrantes da Polícia Militar ocupam este cargo.

No Brasil tem 5 Estados (Pernambuco, São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Paraná) ao qual Defesa Civil se encontra dentro da Casa Militar, o que representa 19% dos Estados, sendo um Estado na região nordeste, dois na região sudeste e outros dois na região sul.

Com exceção do Estado do Paraná, que possui uma lei estadual que prevê a Defesa Civil na Casa Militar, todos os demais são regrados por decretos estaduais.

4.3. DEFESA CIVIL COMO SECRETARIA DE ESTADO

Alguns Estados brasileiros para desenvolverem a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, entendem que a Defesa Civil é muito mais ampla e complexa e absorvem outros entes das estruturas estaduais, sendo assim, 19% dos Estados, possui uma Secretaria Estadual de Proteção e Defesa Civil, previstas através de leis estaduais presentes em cinco Estados, Amazonas, Maranhão, Piauí, Rio de Janeiro e Santa Catarina, desta forma a única região do Brasil que não possui nenhum Estado com Secretaria de Defesa Civil é a região centro-oeste.

Observa-se outro dado interessante para este modelo, no que tange o Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil nestes Estados. No Amazonas e no Rio de Janeiro o responsável é o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, já no Estado do Maranhão o responsável é o Subcomandante Geral, sendo o único neste

modelo e por fim o Estado do Piauí e Santa Catarina, que optaram em instituir como Coordenador Estadual um representante da esfera Civil, que assume o cargo como Secretário.

4.4. OUTRAS SECRETARIAS

Em relação a outras estruturas de Defesa Civil, observa-se que o segundo modelo mais adotado é através de outras Secretarias Estaduais, representando sete Estados, ou seja, 26% do território nacional.

Nos Estados da Bahia, Rio Grande do Norte e Mato Grosso do Sul, a Defesa Civil está inserida na Casa Civil, sendo que o dois primeiros Estados citados, tem como Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil um cargo político e por sua vez o Mato Grosso inova ao designar qualquer patente militar da ativa do Corpo de Bombeiros, destaca-se que ambos Estados tem sua previsão em lei estadual.

Os outros quatro Estados estão vinculados á Secretarias distintas, tais como o Estado de Sergipe, no qual está subordinado a Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social. Nesta Secretaria a Defesa Civil ocupa o status de Departamento e conforme lei estadual que a regulamenta, pode ser ocupada por militar de qualquer patente da ativa do Corpo de Bombeiros.

Por sua vez no Estado da Paraíba, a Defesa Civil é vinculada á Secretaria de Infraestrutura, conforme lei estadual, sendo que no organograma desta Secretaria a mesma está em nível de Gerência sendo ocupada por um cargo político.

No Estado do Mato Grosso, a Defesa Civil está inserida na Secretaria das Cidades como uma Secretaria Adjunta com previsão em decreto estadual, sendo o Secretário Adjunto de Defesa Civil um militar da ativa de qualquer patente do Corpo de Bombeiros.

Finalizando o cenário nacional, o Distrito Federal a Defesa Civil faz parte da Secretaria da Segurança Pública e da Paz Social como uma Subsecretaria conforme decreto, sendo o Subsecretário um militar da ativa do Corpo de Bombeiros, ocupante de qualquer patente.

5. CONCLUSÃO

Com a coleta e análise dos dados referente às estruturas que permeiam a Defesa Civil no Brasil, observa-se que mesmo instituída uma Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, os Estados brasileiros não seguem um padrão em suas estruturas, nem mesmo dentro de uma mesma região que tende a sofrer semelhantes eventos climáticos.

Esta radiografia permiti-se observar que a Defesa Civil mesmo com sua evolução a partir da década de 70, ainda necessita de uma maior clareza e entendimento para que de fato siga um padrão nacional.

Dos quatro modelos encontrados referentes as estruturas no país, observa-se cenários onde aparentemente ocorre uma disputa de poder ou fortalecimento dos representantes das instituições militares estaduais, dentro da Casa Militar, que predominantemente é ocupada pela Polícia Militar, que por sua vez, cumpre um excelente trabalho no que tange à proteção governamental, mas deixando em segundo plano as ações de Proteção e Defesa Civil.

Ainda, observa-se como fato negativo, a Defesa Civil ser incluída em outras Secretarias de Estado que não possuem uma relação direta com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive a Coordenadoria Estadual é colocada em nível de Gerência ou Departamentos. Acredito que este modelo, tanto quanto o da Casa Militar são prejudiciais para o seu desenvolvimento.

Por outro lado, há Estados onde predominam a estrutura da Defesa Civil dentro do Corpo de Bombeiros Militar e desenvolvida por agentes públicos que além da previsão constitucional, são formados para atuar nas atividades de Defesa Civil, da mesma forma que acredito ser muito importante os Estados que entendem que Defesa Civil é ampla e merece ser tratada como Secretaria de Estado, o que facilita integração com outros órgãos e captação de recursos federais.

Embora este trabalho acadêmico tenha o objetivo de mostrar a realidade das estruturas, espero que sirva de fonte de consulta para subsidiar gestores públicos, para de fato fortalecerem a Defesa Civil, que é tão importante quanto a segurança pública, saúde e educação, que de certa forma fazem parte de um sistema de Defesa Civil, educando nas ações de prevenção, garantindo segurança na fase de preparação e saúde na fase de resposta e recuperação, confirmando amplitude deste tema, devendo ser desenvolvido em programas de governo, pois tragédias e desastres vão acontecer no mundo todo, seja em países desenvolvidos ou subdesenvolvidos, a diferença estará nas estruturas e ações de prevenção e mitigação, preparação, reposta e reconstrução.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Capítulo III, Da Segurança Pública, Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Instrução Normativa nº 001, de 24 de agosto de 2012**. Ministério da Integração Nacional. Brasília: 2012.

BRASIL. **Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010**. Brasília, DF: Diário Oficial, 2010.

BRASIL. **Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012**. Brasília, DF: Diário Oficial, 2012.

CURY, Antônio. **Organização e métodos: uma visão holística**. 2011 - 7. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

ESPÍRITO SANTO, Governo do Estado. **Manual de defesa civil. Corpo de Bombeiro Militar. Coordenação Estadual de Defesa Civil**, 2011. Disponível em: <www.defesacivil.es.gov.br/files/meta/dcb0bffc-1938-4f78.../118.doc>. Acesso em: 02 abr. 2018.

MEIRELES, Manuel. **Teorias da administração: clássicas e modernas**. São Paulo: Futura, 2003.

MORAES, José Guilherme, **A vinculação dos Corpos de Bombeiros a Defesa Civil**, 1982. 220f. Tese (Curso Superior de Bombeiro Militar), Academia de Bombeiro Militar, Rio Janeiro, 1982.

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA. **Trabalhos Acadêmicos na Unisul: apresentação gráfica para TCC, monografia, dissertação e tese**. Tubarão: Ed. UNISUL, 2015.

